

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 27/2024.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL À JS UNAI CELULARES LTDA.

AUTOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE.

RELATOR DESIGNADO: VEREADOR VALDMIX SILVA.

1. Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 27/2024 é de autoria do digno Vereador Edimilton Andrade, que concede o Diploma de Mérito Empresarial à JS Unaí Celulares Ltda.

O Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído à douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Vice-Presidente desta Comissão designou como relator da matéria O Vereador Valdmix Silva na data de 26/11/2024, por força do r. Despacho (ID. 235.87C), cuja ciência se deu no mesmo dia.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:



A sigla LTDA foi alterada para Ltda., em conformidade com o parágrafo 3º do Artigo 5º do Decreto n.º 3.244, de 27 de setembro de 2005:

§ 3º Siglas formadas por quatro ou mais letras, que formem palavra pronunciável, serão grafadas como nome próprio, apenas com a primeira letra em maiúscula (Exemplo: Coem, Saae, Fumac...).

Por fim, a sigla “UNIÃO BRASIL” foi alterada para “União Brasil”, tendo em vista o parágrafo 3º do Artigo 5º do Decreto n.º .244/2005 supramencionado.

Tais correções foram feitas de maneira que aprimore o PDL 27/2024, e que fique de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003.

Sem mais considerações, passa-se a Conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 2024, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Relator Designado



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 27/2024

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à JS Unaí Celulares Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à JS Unaí Celulares Ltda., cujo nome de fantasia é JS Unaí Celulares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIR PEREIRA DA SILVA - VEREADOR**
VALDMIX SILVA, CPF: 826.16*.*6-*0 em **27/11/2024 12:56:24**, Cód. Autenticidade da
Assinatura: **1288.0H56.2243.6642.7000**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **237.D19** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 412/2024**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA, CPF: 088.29*.*6-*7**, em **26/11/2024 - 16:46:17**

Código de Autenticidade deste Documento: **16E8.5646.2173.H123.7156**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

